



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

I

Série

Número 4

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1-A/2023

Louva publicamente o Dr. João Rogério Santos Correia pelo irrepreensível exercício técnico da Medicina aliado às virtudes humanas que deixou patentes como Diretor do Centro de Saúde do Porto Santo, bem como a sua inextinguível dedicação à causa pública, que o tornam um justo merecedor do público louvor que ora lhe é atribuído.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1-B/2023

Autoriza, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28 -A/2021/M, de 30 de dezembro, a realização da despesa inerente à empreitada designada por «SALA DE CONCERTOS DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA» até ao montante de € 1.780.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1-A/2023****Sumário:**

Louva publicamente o Dr. João Rogério Santos Correia pelo irrepreensível exercício técnico da Medicina aliado às virtudes humanas que deixou patentes como Diretor do Centro de Saúde do Porto Santo, bem como a sua inextinguível dedicação à causa pública, que o tornam um justo merecedor do público louvor que ora lhe é atribuído.

Texto:

Resolução n.º 1387/2022

Considerando que o Dr. João Rogério Santos Correia, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar desde 1 de agosto de 2001, exerceu funções como Diretor do Centro de Saúde do Porto Santo Dr. Francisco Rodrigues Jardim, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2022, cargo que exerceu com notável competência e indubitável capacidade de liderança aliadas às virtudes humanistas que sempre demonstrou no trato com os utentes, tendo granjeado o respeito e admiração dos colegas e marcado indelevelmente a prestação de cuidados de saúde na ilha do Porto Santo;

Considerando que exerceu funções em vários concelhos da Região Autónoma da Madeira e deu um contributo decisivo para o incremento da qualidade dos cuidados médicos prestados no âmbito desta especialidade, consequência da competência técnica inatacável, mas também da conduta jovial que sempre norteou o seu exercício da Medicina ao longo de uma duradoura carreira dedicada à prestação de cuidados médicos à população madeirense e porto-santense;

Considerando que exerceu o cargo de Presidente da Direção de Centro dos Centros de Saúde de Santa Cruz entre 13 de setembro de 1991 e 31 de dezembro de 1996, foi Diretor de Centro do Centro de Saúde do Porto Santo de 1 de abril de 1997 a 31 de março de 2003, bem como Adjunto do Diretor Clínico dos Cuidados de Saúde Primários do Serviço Regional de Saúde, de 12 de junho de 2003 a 3 de julho de 2008;

Considerando que foi diretor dos Centros de Saúde do concelho de Santa Cruz do Serviço Regional de Saúde, no período compreendido entre 12 de junho de 2003 e 23 de maio de 2005 e Diretor dos Centros de Saúde de Santa Cruz de 24 de maio de 2005 a 31 de agosto do mesmo ano, tendo dirigido igualmente os Centros de Saúde do concelho de Machico, de 1 de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2008;

Considerando que desempenhou as funções de adjunto da Direção Clínica no período compreendido entre 2003 e 2007 e assumiu responsabilidades relevantes, nomeadamente através da participação na equipa multiprofissional que teve a seu cargo a construção do Portal Médico dos Cuidados de Saúde Primários e foi igualmente Dinamizador da Qualidade no Centro de Saúde do Porto Santo, o que redundou no primeiro processo de Certificação em Qualidade dos Serviços de Saúde na ilha dourada;

Considerando que integrou os grupos de trabalho da Dinamização da Qualidade dos Centros de Saúde, em 27 de abril de 2009, e das Evacuações Aeromédicas em 3 de outubro de 2019 e exerceu também as funções de Delegado de Saúde de Santa Cruz, de 1988 a 1997, de Delegado Concelhio de Saúde do Porto Santo, de 1997 a 2003, de Adjunto do Delegado de Saúde de Machico, de 2005 a 2008, de Adjunto do Delegado Concelhio de Saúde do Porto Santo, de 2012 a 2014 e de Delegado de Saúde do Município do Porto Santo desde 1 de novembro de 2014;

Considerando que o Dr. João Rogério Santos Correia é um profundo conhecedor dos Cuidados de Saúde Primários, além de ser uma das grandes referências da Medicina Geral e Familiar e um profissional que granjeou a admiração dos colegas pela sua capacidade de liderança, competência, humanismo e pela permanente disponibilidade e proatividade no sentido de melhorar os cuidados de saúde nos serviços por que passou, em particular durante o período em que dirigiu o Centro de Saúde do Porto Santo;

Considerando que foi homenageado, na qualidade de Delegado de Saúde do Porto Santo, em 31 de março de 2015, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, devido à excelência dos serviços prestados na ilha dourada;

Considerando que é da mais elementar justiça que ao Dr. João Rogério Santos Correia sejam endereçados merecidos encómios e público reconhecimento pelo exercício brioso das suas funções aliado ao rigor técnico e humanismo no trato com os utentes, valências que sempre nortearam o seu exercício da Medicina e redundaram na excelsa qualidade do serviço médico por si prestado aos utentes madeirenses e porto-santenses;

O Conselho do Governo Regional, reunido em plenário em 28 de dezembro de 2022, resolve:

Louvar publicamente o Dr. João Rogério Santos Correia pelo irrepreensível exercício técnico da Medicina aliado às virtudes humanas que deixou patentes como Diretor do Centro de Saúde do Porto Santo, bem como a sua inextinguível dedicação à causa pública, que o tornam um justo merecedor do público louvor que ora lhe é atribuído.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1-B/2023**Sumário:**

Autoriza, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28 -A/2021/M, de 30 de dezembro, a realização da despesa inerente à empreitada designada por «SALA DE CONCERTOS DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA» até ao montante de € 1.780.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Resolução n.º 1388/2022

Considerando que constitui objetivo de o Governo Regional dotar a Região Autónoma da Madeira de uma Sala de Concertos;

Considerando que, com a construção da Sala de Concertos da Madeira a população residente e todos os turistas que visitam a RAM poderão usufruir de um espaço de cultura, na vertente musical e artística, com as características próprias ao nível acústico e cénico;

Considerando que se trata de um edifício que, pela localização, dimensão e complexidade técnica, se pretende seja singular e marcante na cidade do Funchal;

Considerando que é tecnicamente possível separar os trabalhos de escavação e contenção periférica dos restantes trabalhos de construção da Sala de Concertos da Madeira;

Considerando, ainda, o teor da avaliação de custo/benefício realizado em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

Assim, nos termos e com os fundamentos da proposta de início de procedimento de contratação pública, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de dezembro de 2022, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28 - A/2021/M, de 30 de dezembro, a realização da despesa inerente à empreitada designada por «SALA DE CONCERTOS DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA» até ao montante de € 1.780.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.
2. Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução sejam satisfeitos pelas verbas adequadas previstas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 932/2022, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série n.º 224, de 16 de dezembro de 2022.
3. Determinar, nos termos do disposto nos artigos 18.º, 19.º, alínea a), 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o recurso ao concurso público, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial* da União Europeia, para execução da referida obra.
4. Aprovar as peças do procedimento: o programa de concurso e o caderno de encargos.
5. Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no número três supra.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)